PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022
PROCESSO Nº 04-001.260/22-04

Trata-se de Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **STARK TECNOLOGIA E FACILITIES** referente ao Edital do Pregão de número em epígrafe cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de copeiragem, com execução indireta, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, no âmbito da secretaria municipal de saúde de belo horizonte.

ADMISSIBILIDADE

O art. 23 do Decreto Municipal nº 17.317/20, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos o ato convocatório do pregão.

> Art. 23 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Considerando que a data da sessão pública está designada para ocorrer em 26/04/2023, tem-se que o pedido de esclarecimento apresentados pela **STARK TECNOLOGIA E FACILITIES** em 18/04/2023 é tempestivo, pelo que se passa à análise de suas alegações.

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Conforme disposto no Decreto Municipal n° 17.317/20, artigo 17, § único, a Pregoeira poderá solicitar às áreas técnica da Secretaria Municipal de Saúde manifestação afim de subsidiar suas decisões. Neste sentido, por se tratarem de questões técnicas relativas ao objeto licitado, a Pregoeira encaminhou os questionamentos para análise da **Diretoria Estratégica de Pessoas (DIEP) / Gerência de Contratos Administrativos Temporários (GGCAT)** – da SMSA, área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, que respondeu via e-mail.

Desse modo, passa-se a responder o pedido de esclarecimentos formulado pelo interessado:

1ª pergunta Fornecedor:

Qual empresa presta esses serviços na atualidade?

Resposta SMSA:

MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A

2ª pergunta Fornecedor:

Qual valor estimado dessa licitação?

Resposta SMSA:

Conforme art.15 do Decreto Municipal 17.317 de 2020, o valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

3ª pergunta Fornecedor:

Mesmo o serviço sendo executado em escala 12x36h nosso entendimento é de que deverão ser contratados 45 copeiras. Está correto? Ou devemos cotar 90 copeiras?

Resposta SMSA:

Quantidade total de vagas são de 45 copeiros

4ª pergunta Fornecedor:

Os profissionais poderão gozar de 1 hora de intervalo ou devemos cotar hora extra de intervalo?

Resposta SMSA:

Todos os colaboradores devem gozar 1 hora de intervalo

5ª pergunta Fornecedor:

Na planilha consta uma aba denominada "equip mat". Pergunto: devemos cotar e fornecer algum equipamento ou material? Se sim, favor informar quais e respectiva quantidade mensal.

Resposta SMSA:

Deverão ser informados pela Contratada, o edital não tem informativo de materiais necessários, que são aqueles necessários para suprir as necessidades dos cargos e atividades informada, observando o disposto no subitem 23.18 do Edital bem como o subitem 14.4 do Anexo I do Edital.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2023.

Gisele Ferreira de Souza – BM 109.697-2
Pregoeira